



EDUCAÇÃO





## ESCOLA SECUNDÁRIA POETA AL BERTO [403192] 7520 - 902 Sines

## Informação n.º 62

Transcreve-se, na íntegra, o texto da Presidência do Júri Nacional de Exames relativamente à inscrição para melhoria de classificação de disciplinas na 2.ª fase:

- 1. "De acordo com o estipulado no número 1 do artigo 2.º do Despacho Normativo n.º 14-A/2021, de 26 de maio, os alunos "(...) 1- Podem requerer a realização de exames de exames finais nacionais para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior:
  - a. <u>Na 2.ª fase</u>, os alunos que obtenham aprovação, <u>no presente ano letivo</u>, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exame final nacional;
  - b. <u>Na 1.ª e 2.ª fases</u>, aos alunos que obtiveram aprovação, e<u>m anos letivos</u> anteriores, em disciplinas terminais do 11.º ano ou do 12.º ano sujeitas a exames final nacional."
- 2. Neste sentido, um aluno mesmo que não tenha realizado um exame final nacional, na 1.ª fase e obtenha aprovação à disciplina na avaliação final, é-lhe permitido, ao abrigo da mencionada alínea a) do n.º 2 do Despacho Normativo n.º 14-A/2021, de 26 de maio, inscrever-se e realizar esse exame final nacional na 2.ª fase para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, no presente ano letivo;
- 3. Mais se esclarece que um aluno que se tenha inscrito para a 1.ª fase, num exame final nacional como prova de ingresso, que tenha faltado e que se encontre na situação mencionada na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Despacho Normativo n.º 14-A/2021, de 26 de maio, pode inscrever-se, na 2.ª fase, apenas para melhoria de classificação final da disciplina para efeitos de acesso ao ensino superior."

Sines, 12 de agosto de 2021

Rel A Diretora

Helenasonac